



## MUNICÍPIO DE POMBAL Unidade de Desenvolvimento Social

### AVISO

Concurso Público para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior

e

### Renovação de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b*) e *t*) do *n.º 1* do *artigo 35.º* do *Anexo I* da *Lei 75/2013*, *de 12 de setembro*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 2 de novembro de 2022, proceder à abertura de concurso público para atribuição de duas bolsas de estudo a alunos do ensino superior e renovação de bolsas de estudo já atribuídas por este Município, para o ano letivo 2022/2023, nos termos abaixo indicados:

Prazo de candidatura: 3 de novembro a 3 de dezembro de 2022.

### Condições de acesso

### <u>Atribuições</u>

- 1- Nos termos do nº 4 do artigo 13.º do citado Regulamento, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
  - a) Estejam inscritos ou a frequentar um curso do Ensino Superior;
  - Não sejam detentores de grau académico igual ou superior ao grau académico em que estejam matriculados;
  - c) Tenham aproveitamento escolar;
  - d) Sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo, profissão efetiva remunerada, sem prejuízo de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente, fins-de-semana ou férias escolares;
  - e) Não pertençam a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, à data do concurso.

### Renovações

- 1- Nos termos do nº 1 do artigo 18º, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
  - a) Mantenham as condições que lhe permitiram a atribuição da bolsa, nomeadamente, o valor do Rendimento Per Capita ser igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida;

b) Tenham obtido aproveitamento escolar.

Formalização da candidatura

1- A candidatura deverá ser formalizada através de formulário online disponível na Plataforma SIGA, em

https://siga1.edubox.pt/SIGA/

2- O acesso à plataforma é efetuado através da credencial individual atribuída nos anos letivos anteriores.

3- Quando o aluno, ou em caso de menoridade, o encarregado de educação não possua credencial, por

perda ou por se tratar da primeira candidatura, deverá proceder ao seu pedido através do email

candidaturas.bolsasestudo@cm-pombal.pt, indicando o nome completo do aluno/candidato, data de

nascimento e número de identificação fiscal (NIF).

4- Após receção da credencial individual e dentro do prazo estipulado deverá ser preenchido e submetido o

referido formulário online, anexando obrigatoriamente os documentos instrutórios constantes do Anexo I,

sob pena de ser determinada a exclusão do candidato.

Divulgação dos resultados

1- As Bolsas de estudo serão atribuídas e renovadas nos termos dos artigos 15° e 18.º.

2- De acordo com o disposto no nº 4 do artigo 15.º, os candidatos serão notificados do sentido da decisão

tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para,

querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste Aviso poderá ser contactada a Unidade

de Desenvolvimento Social, através do número 236 210 500, durante o horário de expediente (9h00-12h30m;

14h00-17h30m).

O presente Aviso vai ser publicitado nos lugares de estilo, no portal do município, Juntas de Freguesia/Uniões

de Freguesia e junto dos Estabelecimentos Escolares do Município de Pombal, com ensino secundário.

Pombal, 2 de novembro de 2022.

O Presidente da Lântara Municipal de Pombal,

(Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos - Dr.)

2



Anexo I

# Atribuição e Renovação de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior - Ano letivo 2022/2023

Documentos Instrutórios
Comprovativo da titularidade do Curso do Ensino Secundário e da respetiva classificação (média) do candidato;
Comprovativo de matrícula no presente ano letivo emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, com especificação do Curso;
Comprovativo do aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior, emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, de onde constem as disciplinas, os créditos obtidos e os necessários para a inscrição no ano letivo seguinte (ENTREGAR APENAS NO CASO DE RENOVAÇÃO DE CANDIDATURA);
Notificação de decisão do pedido de bolsa de estudo a outra Entidade (caso se aplique) - único documento que poderá ficar pendente aquando da submissão da candidatura, por ausência de resposta da Entidade à data da candidatura.
Os documentos abaixo mencionados referem-se <u>a TODOS os elementos do agregado familiar que</u> tenham atingido a maioridade:
Declaração de Rendimentos (IRS), respeitante ao ano de 2021, ou, Declaração emitida pelo Serviço de Finanças competente que ateste a respetiva dispensa de entrega;
Comprovativo da existência ou não de bens imóveis, emitido pelo Serviço de Finanças competente, ou, Histórico/listagem de bens imóveis, com a identificação de cada elemento do agregado familiar - (acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).
Outros documentos a anexar, quando aplicável:
Para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita, e caso não tenha sido apresentada a Declaração de IRS ou se na mesma não constar o valor de despesas com saúde, educação, respostas sociais (Lares, creches, Apoio domiciliário, entre outros) e habitação (IMI, rendas ou empréstimo bancário para aquisição de babitação própria permanente), poderão ser entregues os respetivos comprovativos (acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).
Caso tenha existido dispensa de entrega da declaração de IRS respeitante ao ano de 2021, terá de ser
apresentado um dos seguintes documentos, mediante a situação:
Declaração emitida pela Segurança Social de todos os rendimentos obtidos durante o ano de 2021 (Subsídio de
Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Pensões, entre outros), Ou, Declaração emitida pela Segurança Social em como não foram obtidos rendimentos durante o ano de 2021.



Caso algum elemento do agregado familiar se encontre desempregado e não se encontre a auterir
subsídio de desemprego:
Declaração atualizada de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.
Caso o candidato seja menor de idade:
Declaração do Encarregado de Educação que ateste assumir inteira responsabilidade pelo preenchimento da
candidatura às Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior – ano letivo 2022/2023 do Município de Pombal.
Pensão de alimentos (se aplicável):
Documento comprovativo do valor da pensão de alimentos auferido ou, em caso excecional,
Declaração de honra em como pai/mãe não contribui para qualquer tipo de despesa.

### Outros Documentos (facultativo)

Poderão, ainda, ser anexados outros documentos que o candidato ou, no caso de menoridade, o seu Encarregado de Educação considere pertinente para análise da situação socioeconómica do agregado familiar (exemplo: Comprovativo de situação de baixa médica, desemprego, à data da candidatura), com indicação do respetivo valor auferido mensalmente).